



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 14.917, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

### **Altera o artigo 1º da Lei nº 13.263, de 1º de setembro de 2009, que declara de Utilidade Pública a ONG Saúde Esporte.**

publicada no DOM de 15/09/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 13.263, de 1º de setembro de 2009, que declara de Utilidade Pública a ONG Saúde Esporte, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a associação Saúde Esporte Sociedade Esportiva, com sede e foro nesta Capital."

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 15 de setembro de 2016.

Gustavo Bonato Fruet  
Prefeito Municipal

*Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais: 23/09/2016*